



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.345 DE 11 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 363.861,36 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 363.861,36 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.4007-2.002	Apoio financeiro a entidades sociais	
63-3.3.50.43-00	Subvenções Social	R\$ 363.861,36
Aplicação recurso	510.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 363.861,36 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2003	Apoio financeiro a entidades de Saúde	
93 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 309.461,36
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	

07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS	
12.365.2002-2.004	Apoio financeiro a entidades educacionais	
207 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 54.400,00
Aplicação	210.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **13 de março de 2020.**

Páginas: **10** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**